



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Assessoria Técnica

Excelentíssimo Senhor

Indicação nº 2941/2023

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção à Indicação em epígrafe de autoria do Vereador Tiago Peretto, a Secretaria de Gestão informou que "Malgrado se compreendam as nobres razões que lastreiam a indicação legislativa em voga, esta merece ser arquivada, pelas razões que explanaremos a seguir. Como é cediço, o custeio da folha salarial de referida categoria é de exclusiva responsabilidade do erário municipal, que se encontra, hoje, em delicada situação fiscal, assim reconhecida pelo Decreto nº 6.244/23, em razão das constantes quedas da arrecadação do Município. Assim, embora seja nobre o investimento proposto, acaso concretizado, acometeria de sobremaneira a saúde fiscal do Município, fato que arriscaria atrasar ou até mesmo deixar de adimplir pontualmente com suas obrigações salariais - fato jamais visto nos anos desta Gestão, comprometida com o servidor e com a responsabilidade fiscal. Digno de nota que o piso dessa categoria, no grau 1, já se encontra, hoje, fixado dentro do Salário Nacional Mínimo vigente, ou seja, em R\$ 1.320,00, em conformidade com o estabelecido pela Lei Complementar vicentina nº 1.133/2023, podendo variar até R\$ 1.684,69, no grau 5, já dentro do valor proposto. Assim, embora se compreenda o nobre caráter da propositura, não há razões de ordem prática, ou mesmo possibilidade de sustentação financeira no médio prazo, razão pela qual merece ser arquivada" Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Marques Varelas, Assistente Administrativo**, em 19/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 19/02/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0128373** e o código CRC **7EDA1FE2**.

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência

Recebido por:
Em: 22/2/24 às _____